



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG**  
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

## **LEI Nº 530/94** **De 26 de janeiro de 1994**

### **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), para reforma, ampliação e manutenção do Estádio Municipal e Campo de Futebol na sede e distrito.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do especial de que se trata o artigo anterior serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/1964.

**Art. 3º** - O crédito especial será aberto ao orçamento vigente, através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 26 de janeiro de 1994.

**JOÃO DE MELO SILVA**  
**Prefeito Municipal**